



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1091- TERÇA-FEIRA, 24 de MARÇO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

DECRETO Nº 652/2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Restinga/SP.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESTINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.390/2025,

DECRETA:

Art. 1º

Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Restinga/SP, órgão de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas, conforme composição prevista em lei.



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1091- TERÇA-FEIRA, 24 de MARÇO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

Art. 2º

O COMTUR será composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Turismo:

Titular: Danilo Nunes de Souza

Suplente: Andréa Cristina Cardoso Silva

b) Cultura:

Titular: Danilo Nunes de Souza

Suplente: Elson José Bonifácio

c) Meio Ambiente:

Titular: Abner Lacerda Santos Melo

Suplente: Edilson Donizete Ventura

d) Educação:

Titular: Paulo Sergio Bacagini

Suplente: Tatiana Aparecida Franzolini Bacagini



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1091- TERÇA-FEIRA, 24 de MARÇO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

II – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Meios de Hospedagem:

Titular: Rodolfo Canesin Sanches

Suplente: Cristina Oliveira Sanches

b) Chácaras de Veraneio:

Titular: Mônica Aparecida Silva Sontini

Suplente: Antônio Marcos Sontini

c) Restaurantes, Bares e Similares:

Titular: Elizabeth Maria

Suplente: Paulo Henrique Queiroz

d) Promotores de Eventos:

Titular: Jean Gomes da Silva (Jean Barreto)

Suplente: Alvarina Aparecida da Silva Gomes



DIÁRIO OFICIAL
Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 08 – EDIÇÃO 1091- TERÇA-FEIRA, 24 de MARÇO de 2026

www.restinga.sp.gov.br

Art. 3º

O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º

Os membros do COMTUR exercerão suas funções de forma gratuita, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Restinga/SP, 23 de MARÇO de 2026.

FELIPE TALVANI SONTINI

Prefeito Municipal